

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. DA INTRODUÇÃO:

1.1 O presente documento foi elaborado com base na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88); Constituição do Estado do Rio de Janeiro; Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Orgânica do Município de Mesquita; Regimento Interno da Câmara Municipal de Mesquita; e Resolução n.º 02, de 29 de março de 2023;

1.2 A presente análise tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica de futura contratação de pessoa jurídica de direito privado, com a finalidade de contratação de serviço de manutenção predial (reparo e pintura em paredes externas de alvenaria), com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários para execução do serviço, destinada a suprir demanda da sede da Câmara Municipal de Mesquita, conforme especificações neste Documento.

DADOS DO PROCESSO	
Órgão ou Entidade responsável pela contratação:	Câmara Municipa de Mesquita/Presidência
Objeto:	Manutenção Predial (reparo e pintura em paredes externas de alvenaria da sede da Câmara Municipal de Mesquita), com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários para execução do serviço.
N.º do Processo:	734/2024

2. DA LEGISLAÇÃO QUE DISCIPLINA O PROCEDIMENTO E POSTERIOR CONTRAÇÃO:

2.1. O objeto deste ETP está disciplinado pelas seguintes legislações:

2.1.1 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88);

2.1.2 Constituição do Estado do Rio de Janeiro;

2.1.3 Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

2.1.4 Lei Orgânica do Município de Mesquita;

2.1.5 Regimento Interno da Câmara de Mesquita; e

2.1.6 Resolução n.º 02, de 29 de março de 2023.

2.2 Tais legislações são as básicas para a elaboração deste ETP, o que não exclui as demais legislações aplicadas ao caso não citadas.

3. DO OBJETO:

3.1 O serviço de manutenção predial, na modalidade de reparo e pintura em paredes externas de alvenaria, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários para execução do serviço, foi selecionado com o objetivo de assegurar a continuidade, a eficiência e a excelência na prestação dos serviços da Câmara Municipal de Mesquita;

3.2 As especificações do objeto estão discriminadas no ANEXO I deste Documento.

4. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE:

4.1 A justificativa se pauta no dever do Poder Público realizar a manutenção em espaços públicos, com finalidade de dar segurança, conservar e melhorar a qualidade da estrutura física, bem como tornar o ambiente mais agradável e melhor sinalizado, proporcionando segurança e bem-estar às pessoas que ali frequentam e laboram.

5. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE:

5.1. Foram encontradas as seguintes contratações feitas pela Câmara Municipal de Mesquita:

5.1.1 Processo n.º 1.088/2023; Edital n.º 003/2023; Licitação na modalidade Convite; Objeto: *“contratação de serviços de obras para reforma da entrada e a fachada da Câmara Municipal de Mesquita, RJ, conforme descrito no projeto básico, consistente no fornecimento dos materiais necessários à adequação, mão de obra e demais serviços complementares para a aludida adequação.”*; e

5.1.2 Processo n.º 0285/2023; Edital n.º 005/2023; Licitação na modalidade Convite; Objeto: *“contratação de empresa especializada em realizar a reforma do telhado da sede da Câmara Municipal de Mesquita, RJ, conforme descrito no memorial descritivo, consistente no fornecimento dos materiais necessários à adequação, mão de obra e demais serviços complementares para a aludida adequação.”*.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 Não poderão participar da licitação as pessoas jurídicas de direito privado:

6.1.1 estrangeiras ou estarem sob controle de capitais estrangeiros;

6.1.2 autora do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

6.1.2.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

6.1.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

6.1.4 que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.1.4.1 O impedimento de que trata este item também será aplicado ao Interessado ou Contratado que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do Interessado ou Contratado.

6.1.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.1.6 controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; e

6.1.7 que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.1.8 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição (Acórdão TCU n.º 746/2014-Plenário);

6.1.9 não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º, do artigo 9º da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; e

6.1.10 as cooperativas, salvo se apresentarem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao artigo 16 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.1.10.1 Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no artigo 34 da Lei Federal n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.

6.2 As pessoas jurídicas de direito privado participante deverão:

6.2.1 os requisitos de habilitação da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

6.2.3 apresentar alvará de funcionamento atualizado, expedido pelo órgão municipal ou estadual, que deverá ser apresentado a cada renovação de contrato ou sempre que solicitado;

6.2.3.1 estando o alvará vencido, deverá ser comprovada a solicitação de renovação junto ao respectivo órgão competente.

6.2.4 registro ou inscrição na Entidade de Classe (Conselho) competente atualizado do Participante, caso necessário;

6.2.5 contrato social/estatuto compatível com o objeto da contratação;

6.2.6 cumprir todas as normas relativas à preservação do meio ambiente;

6.2.7 atender, de forma analógica, as recomendações voltadas para a sustentabilidade ambiental, conforme os critérios elencados na Instrução Normativa MPOG/SLTI n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, ou, caso revogada, a vigente, e o Decreto Federal n.º 7.746, de 5 de junho de 2012;

6.2.7.1 A comprovação do disposto neste item poderá ser feita mediante apresentação de certificado emitido por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências da futura contratação, podendo ser utilizado modelo a ser disponibilizado como Anexo neste Documento (Modelo de Declaração de Sustentabilidade Ambiental) – ANEXO III.

6.2.8 observação, de forma analógica, das diretrizes de sustentabilidade de acordo com o artigo 4º, do Decreto Federal n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, Guia

Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU, 6 ed., 2023, e Cartilha Como Inserir Critérios de Sustentabilidade nas Contratações Públicas da AGU, 2022, .que pode ser obtido no endereço eletrônico: https://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/138067; e

6.2.9 manter suas condições de habilitação durante todo o período contratual.

6.3 O Termo de Referência poderá manter, modificar ou ampliar ou requisitos expostos nos Itens anteriores.

6.3.1 Havendo algum conflito normativo no procedimento estipulado o Pregoeiro deverá esclarecer, podendo solicitar informações a Presidência da Câmara Municipal de Mesquita.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

7.1 Considerados os “critérios” elencados no § 2º, do art. 40 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, não foi identificado critério (natureza do objeto) que justifique o parcelamento da solução;

7.2 Para fins de classificação, serão considerados o menor preço;

7.4 Indica-se a adoção da contratação direta, tendo em vista o exposto no inciso I, do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c Decreto Federal n.º 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E / OU INTERDEPENDENTES:

8.1 Foram encontradas as seguintes contratações feitas pela Câmara Municipal de Mesquita:

8.1.1 Processo n.º 1.088/2023; Edital n.º 003/2023; Licitação na modalidade Convite; Objeto: *“contratação de serviços de obras para reforma da entrada e a fachada da Câmara Municipal de Mesquita, RJ, conforme descrito no projeto básico, consistente no fornecimento dos materiais necessários à adequação, mão de obra e demais serviços complementares para a aludida adequação.”*; e

8.1.2 Processo n.º 0285/2023; Edital n.º 005/2023; Licitação na modalidade Convite; Objeto: *“contratação de empresa especializada em realizar a reforma do telhado da sede da Câmara Municipal de Mesquita, RJ, conforme descrito no memorial descritivo, consistente no fornecimento dos materiais necessários à adequação, mão de obra e demais serviços complementares para a aludida adequação.”*.

8.2 No Poder Executivo de Mesquita foi encontrada uma licitação:

8.2.1 Processo n.º 05/5553/21; Pregão Presencial n.º 06/2021; Objeto: *“Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva na área de apoio administrativo e operacional para as unidades Administrativas, incluindo fornecimento de materiais de limpeza, materiais de expediente, material permanente, materiais de manutenção predial, materiais para execução do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, locação de computadores, uniformes e EPI's e gêneros alimentícios com o fim de atendimento às necessidades da Subsecretaria Municipal de Assistência Social.”*.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE:

9.1 O quantitativo, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, encontra-se no ANEXO I deste Documento.

10. DAS ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS:

10.1 O procedimento de estimativa do valor da contratação se deu com base na tabela EMOP/RJ, conforme ANEXO II deste Documento;

10.5 Desta forma, como impõe inciso IV, do artigo 18da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2020, o orçamento prévio estimado unitário, que compõe o Presente documento consta no ANEXO II.

11. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

11.1 Trata-se de futura contratação de manutenção predial, na modalidade de reparo e pintura em paredes externas de alvenaria, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários para execução do serviço, foi selecionado com o objetivo de assegurar a continuidade, a eficiência e a excelência na prestação dos serviços da Câmara Municipal de Mesquita.

12. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

12.1 Os benefícios diretos que o órgão almeja com a contratação nos moldes propostos, é a manutenção da prestação do serviço público essencial de forma a primar por uma maior eficácia, eficiência e aproveitamento de materiais e recursos financeiros.

13. DA INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO:

13.1 Indicamos para a fiscalização do contrato o(a) servidor(a) Ramirez Moraes de Lima, matrícula n.º 10.414, ocupante do cargo de proivimento em comissão de Assessor

Especial do Legislativo – CC 1.

14. DAS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO:

14.1 O Recebimento do Objeto deverá ser feito por Fiscal ou Comissão de Fiscalização do Contrato, designada pelo Presidente da Câmara Municipal, a quem competirá acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado;

14.2 O objeto do contrato será recebido:

14.2.1 provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico; e

14.2.2 definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

14.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do objeto, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato;

14.4 O recebimento parcial do objeto poderá ser recusado se não previsto em contrato; e

14.5 A fiscalização deverá rejeitar, no todo ou em parte, a obra, o serviço ou o fornecimento executado em desacordo com o contrato.

15. DA INDICAÇÃO/CONFIRMAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE FAÇA FRENTE A DESPESA:

15.1 As despesas decorrentes do objeto ocorrerão na seguinte dotação:

15.1.1 Órgão: 10;

15.1.2 Unidade: 001;

15.1.3 Programa de Trabalho: 01.031.1010.2.001;

15.1.3 Elemento de despesa: 3.3.90.39.00; e

15.1.4 Fonte: 1500.

16. DA SUSTENTABILIDADE:

16.1 Após consulta aos atos normativos e “manuais” utilizados neste documento (Instrução Normativa MPOG/SLTI n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, Decreto Federal n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU, 6 ed., 2023, Cartilha Como Inserir Critérios de Sustentabilidade nas Contratações Públicas da AGU, 2022), e demais normativas aplicadas ao caso, indicamos os seguintes critérios de sustentabilidade a serem seguidos:

16.1.1 Que sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação de Instituto Nacional de Meteorologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro), como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

16.1.2 Deverá ser inserido no Termo de Referência e na Minuta do Termo de Contrato prazo de garantia (complementar à garantia legal) de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto;

16.1.3 Deverá ser inserido Termo de Referência cláusula/item no seguinte sentido:

i) A pessoa jurídica escolhida para a contratar deverá apresentar antes da assinatura do Termo de Contrato, sob pena de não aceitação e aplicação da penalidade do inciso IV, do artigo 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, o seguinte documento:

i.i) documento comprobatório do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras CTF/APP (Certificado de Regularidade) junto ao Ibama, conforme Lei Federal n.º 6.938, de 31 de agosto de 1981, e Instrução Normativa Ibama n.º 13, de 23 de agosto de 2021, do fabricante do material utilizado, caso o Contratante não seja o fabricante;

i.i.i) caso o fabricante seja isento do CTF/APP, deverá comprovar essa isenção por meio de:

i.i.i.i) documento ou informe do *site* do Ibama, informando que o fabricante é isento do respectivo Cadastro; ou

i.i.i.ii) Norma do Ibama correspondente que comprove o fabricante faz *jus* a isenção.

16.1.4 Deverá ser inserido no Termo de Referência e na Minuta do Termo de Contrato, Obrigações do Contratado, cláusula/item no seguinte sentido:

i) deverá ser utilizado material e o serviço ser executado, no que couber, em conformidade com as ABNT NBR's, em especial: 11702 de 21/12/2021; 14940 de 17/09/2018; 14942 de 18/05/2022; 14943 de 08/02/2018; 15078 de 31/01/2006; 15079-1 de 21/12/2021; 15079-2 de 21/12/2021; 15299 de

15/12/2015; 15303 de 20/07/2018; 16912 de 19/11/2020; e 17134 de 19/09/2023;

ii) deverá observar e fazer cumprir, no que couber, a ABNT NBR 6494 de 08/1990; e as NR,s 06 – Equipamentos de Proteção Individual – EPI; 09 – Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos; 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos; 18 – Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção, e suas alterações posteriores; e 35 – Trabalho em Altura;

i.ii.i) o recibo de entrega dos equipamentos deverá, minimamente, conter os dados do colaborador (nome completo, data de nascimento, cargo/função, números da CTPS e CPF, data e assinatura) e os deveres constantes no Item 12.1.10 da NR-12, e deverá ser entregue ao Contratante no dia de início da execução do objeto.

iii) deverá observar e fazer cumprir, no que couber, as ABNT NBR's 10004 de 31/05/2004; 11174 de 07/1990; 12235 de 04/1992; e 17505-1 de 06/03/2013; e as ISO's 9000 de 30/09/2015; 9001 de 30/09/2015; e 14001 de 06/10/2015;

iv) empregar tintas de primeira qualidade, linha Premium, regulamentadas pela ABRAFATI;

iv) somente poderão ser utilizados produtos e materiais tidos como atividade potencialmente poluidoras de fabricantes possuidores do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras CTF/APP (Certificado de Regularidade) junto ao Ibama, conforme Lei Federal n.º 6.938, de 31 de agosto de 1981, e Instrução Normativa Ibama n.º 13, de 23 de agosto de 2021;

v) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

vi) cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

vi.i) o Contratado deverá comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

vii) na hipótese de qualquer acidente ou incidente, o Contratado deve:

vii.i) sendo esse de natureza fatal, a não remover a vítima e ou equipamentos envolvidos do local do acidente, até a realização de perícia técnica e a liberação da autoridade policial competente, salvo na hipótese de risco iminente de novos acidentes;

vii.ii) a prestar socorro aos seus empregados ou terceiros envolvidos, disponibilizando ainda, permanentemente, nos locais de execução dos serviços, material de primeiros socorros adequados à natureza dos serviços desenvolvidos; e

vii.iii) sendo esse grave – lesões que causem restrição de movimentos e de trabalho ou lesões que provoquem perda de consciência ou coma – ou fatal, a comunicar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o gestor do contrato, devendo ainda encaminhar ao Contratante a cópia da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT).

viii) observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução n.º 307, de 05 de julho de 2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, conforme §§ 2º e 3º, do artigo 4º da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, nos seguintes termos:

viii.i) o gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

viii.ii) nos termos dos artigos 3º e 10 da Resolução CONAMA n.º 307, de 05 de julho de 2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

viii.ii.i) resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros;

viii.ii.ii) resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

viii.ii.iii) resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas; e

viii.ii.iv) resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

viii.iii) em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas; e

viii.iv) para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da ABNT NBR 15112, 15113, 15114, 15115 e 15116 de 2004.

ix) observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

ix.i) qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA

n.º 382, de 26 de dezembro de 2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

ix.ii) na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela ABNT NBR 10151 – Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, ou aqueles estabelecidos pela ABNT NBR-10152 – Níveis de Ruído para conforto acústico, nos termos da Resolução CONAMA n.º 1, de 8 de março de 1990, e legislação correlata.

x) adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;

xi) Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do inciso IX, do artigo 4º da Instrução Normativa SLTI/MP, n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

xi.i) cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

xi.ii) cópia dos comprovantes de registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme Lei Federal n.º 6.938,

de 31 de agosto de 1981, e Instrução Normativa Ibama n.º 13, de 23 de agosto de 2021, e legislação correlata;

xi.iii) documento de origem florestal – DOF, instituído pela Portaria n.º 253, de 18 de agosto 2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n.º 21, de 24 de dezembro de 2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

xi.iv) caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

xii) Nos termos do § 3º, do artigo 4º da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

16.1.5 Deverá ser inserido no Edital, no item/cláusula de Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista, requisito no seguinte sentido:

i) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme ANEXO IV.

16.1.6 Deverá ser inserido no Edital, no item/cláusula de Habilitação Técnica,

requisito no seguinte sentido:

i) documento comprobatório do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras CTF/APP (Certificado de Regularidade) junto ao Ibama, conforme Lei Federal n.º 6.938, de 31 de agosto de 1981, e Instrução Normativa Ibama n.º 13, de 23 de agosto de 2021, do Interessado, caso o Interessado seja o fabricante;

i.i) caso o Interessado seja isento do CTF/APP, deverá comprovar essa isenção por meio de:

i.i.i) documento ou informe do *site* do Ibama, informando que o Interessado é isento do respectivo Cadastro; ou

i.i.ii) Norma do Ibama correspondente que comprove o Interessado faz *jus* a isenção.

ii) responsável técnico, devidamente registro no CREA, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de objeto de características semelhantes ao desta futura Contratação;

iii) registro a pessoa jurídica de direito privado no CREA de sua sede.

16.1.7 Deverá ser inserido no Edital, no item/cláusula de Habilitação Jurídica, requisito no seguinte sentido:

i) Licença Estadual e / ou Municipal de Funcionamento vigente, nos termos da legislação específica, e demais normativas estaduais e municipais aplicadas ao caso;

i.) Caso o Interessado seja dispensado da Licença, deverá apresentar documento de comprovação da dispensa.

17. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

17.1 Após o ETP realizado, declara que o processo e posterior contratação são viáveis nos termos acima propostos;

17.2 O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas da Câmara Municipal de Mesquita;

17.3 No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta;

17.4 Por todo o exposto, pontua-se que, em face da necessidade, o objeto selecionado se afigurara como ideal para o contexto atual, haja vista ter sido considerado apto e como melhor solução para o momento. Assim, como posicionamento conclusivo, opina-se pela contratação imediata, para contratação direta ainda no presente ano.

18. DISPOSIÇÃO FINAIS

18.1 Qualquer divergência ocorrida entre este instrumento e o Termo de Referência prevalecerá a disposição do último;

18.2 Como se trata de objetos que seguiram as normas de sustentabilidade indicadas, os impactos ambientais negativos, se houverem, serão mínimos, a exigir análise de riscos e medidas mitigadoras;

18.3 Integram este Estudo Técnico Preliminar, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

18.3.1 ANEXO I – Memorial Descritivo;

18.3.2 ANEXO II – Composição de Custos;

18.3.3 ANEXO III – Modelo de Declaração de Sustentabilidade Ambiental; e

18.3.4 ANEXO IV – Modelo de Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência.

Mesquita, 30 de julho de 2024.

Ivanir Rodrigues Serra

Matrícula n.º 60/010.698

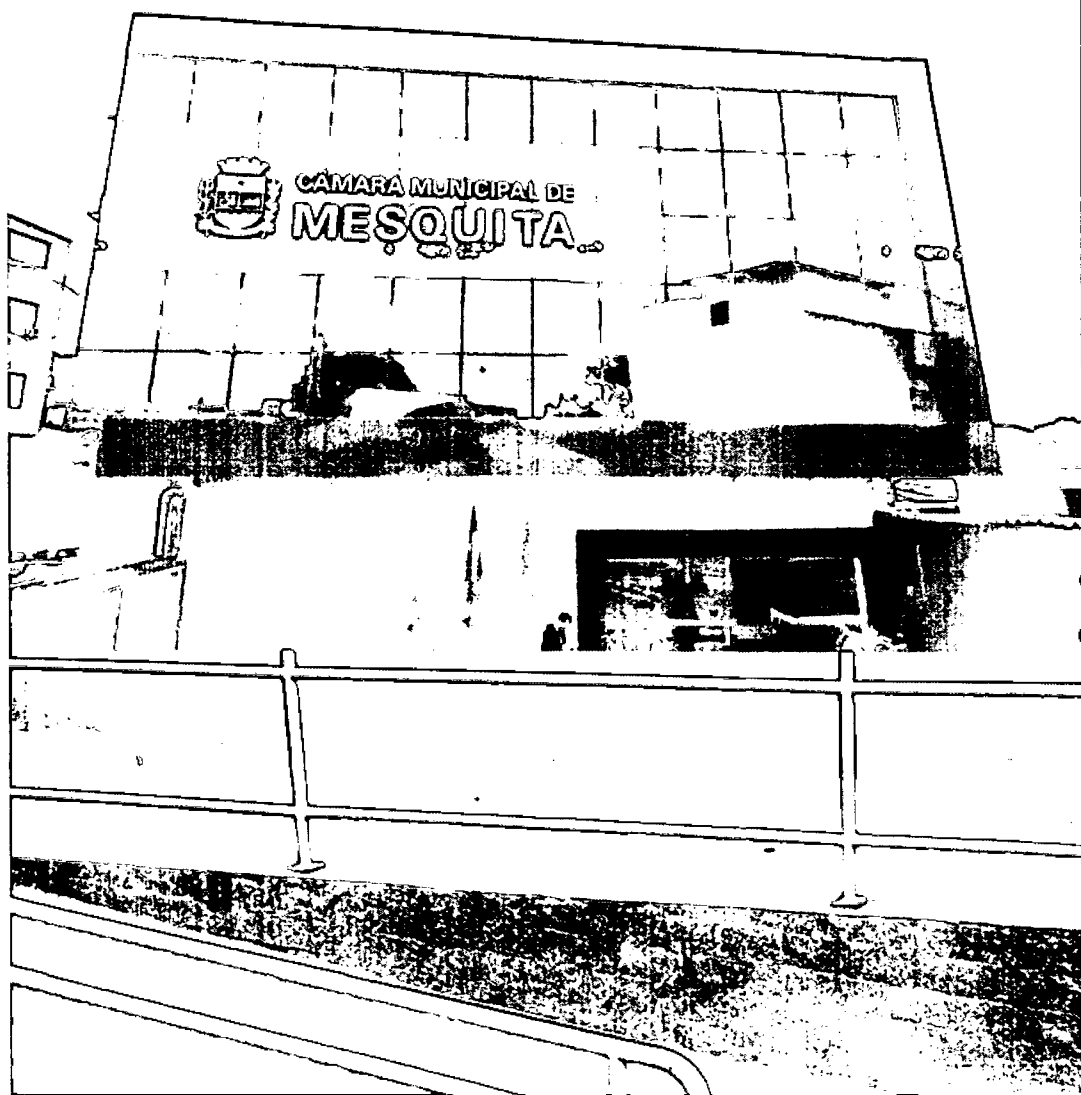
Engenheira Civil

CREA 1982103823

**ANEXO I (DO ETP) –
MEMORIAL DESCRITIVO
CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
REPARO DE 45m² DE REBOCO DE ALVENARIA
E 515,1m² DE PINTURA**

**IMAGENS DE DADOS DAS ÁREAS QUE
DEVERÃO SER MANUTENIDAS**

Cinza: Cor de referência da
Tinta acrílica que deverá ser
usada.



Comprimento = 63 metros

Área total de Pintura = 220,5 metros quadrados

Altura = 3,5 metros

Parte externa do muro voltado para a Rua Mr. Watkins

Comprimento = 6,0 metros

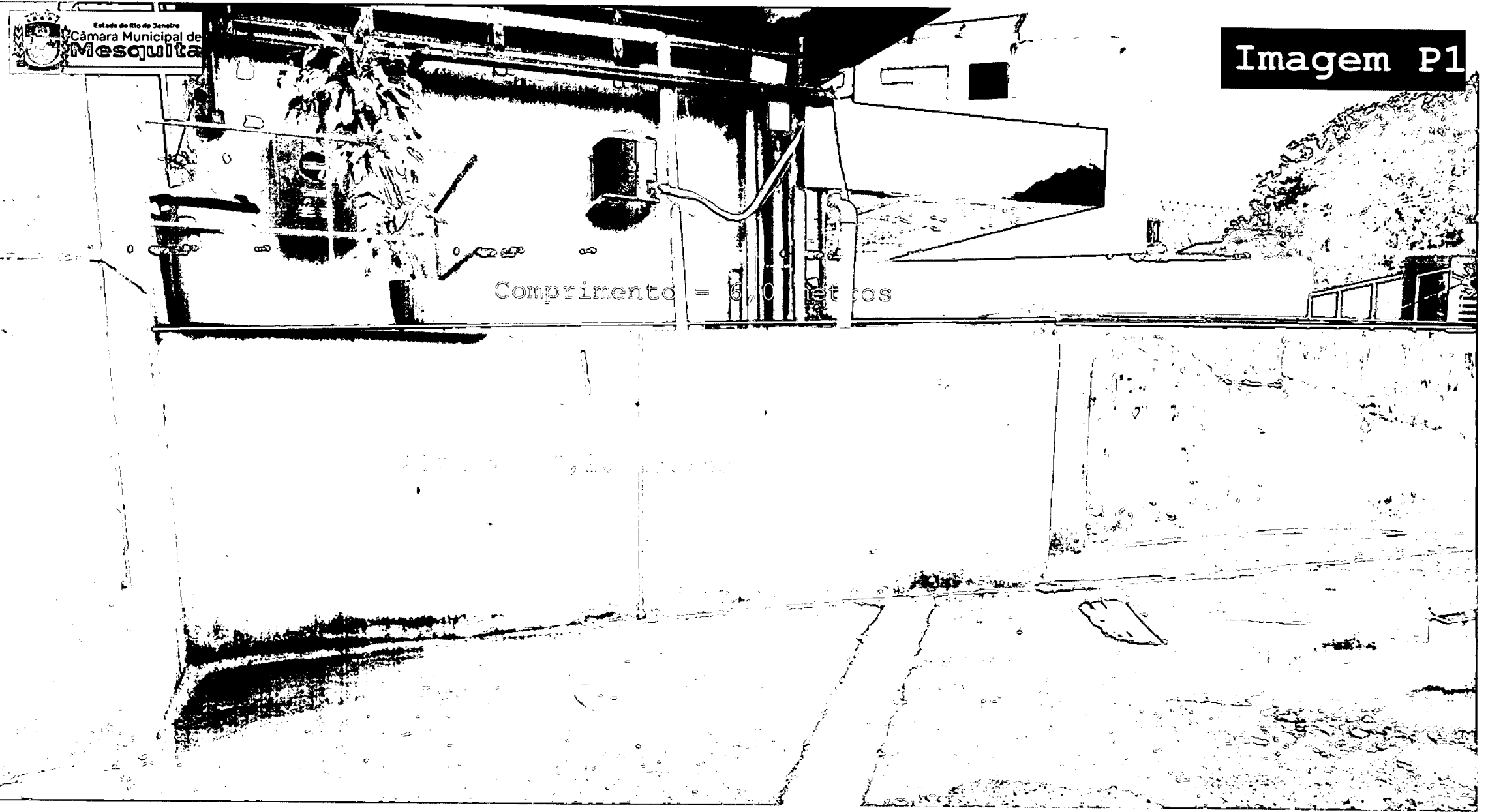


Imagem P2

Comprimento = 20 metros

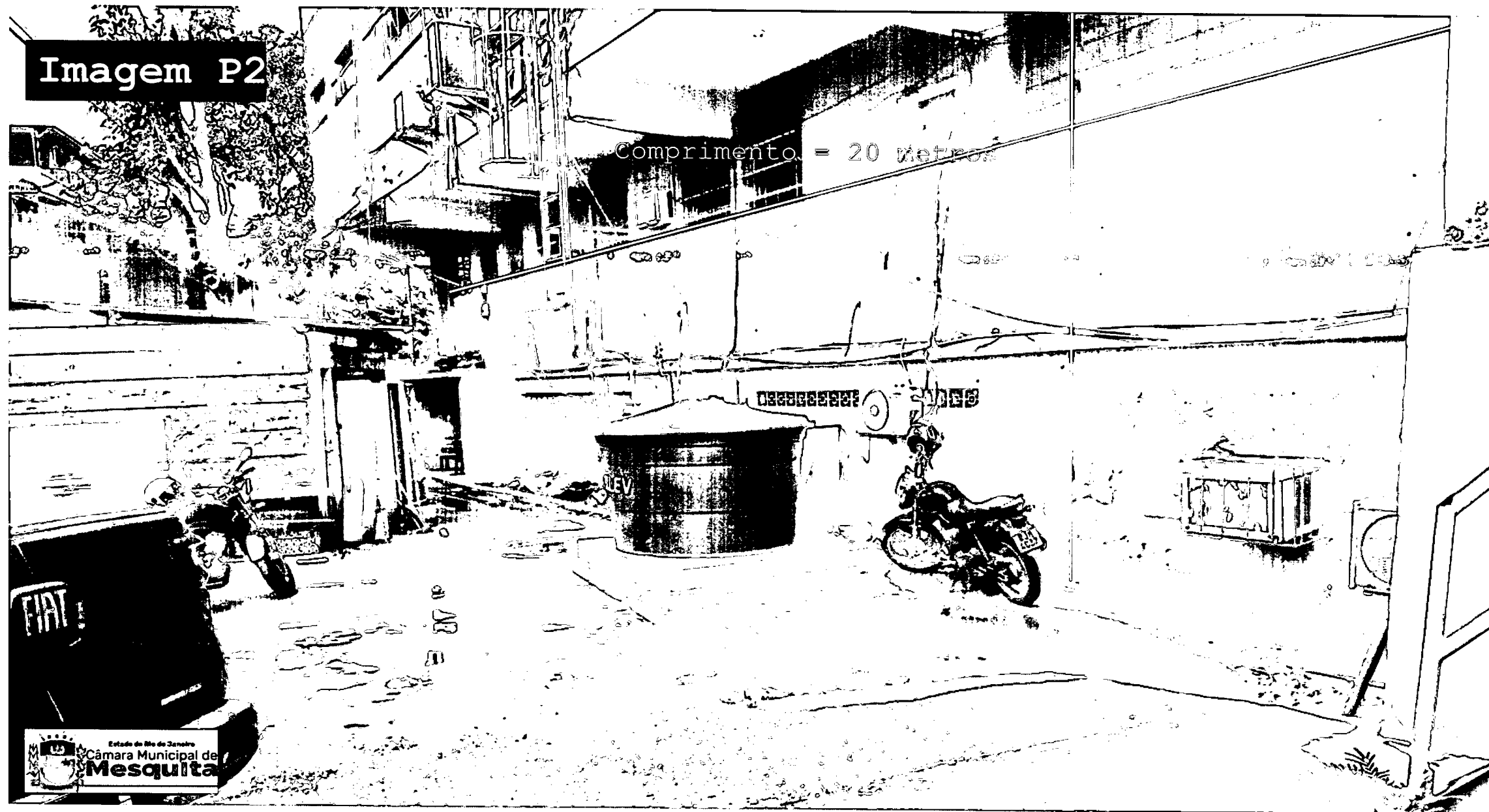


Imagem P3



LOCAL:

- Sede da Câmara Municipal de Mesquita, localizada na Rua Arthur Oliveira Vecchi, n.º 260, Centro – Mesquita/RJ, CEP 26553-080.

PINTURA:

- Toda a superfície a ser pintada deverá estar completamente limpa, isenta de gorduras, umidade, ferrugem, incrustações, produtos químicos diversos, pingos de solda, carepa de laminação, furos, etc.
- Toda pintura será executada em tantas demãos (mínimo de duas) quantas forem necessárias a um perfeito acabamento. Cada demão somente será aplicada quando a precedente estiver completamente seca. Igual cuidado deverá ser tomado entre uma demão de tinta e a massa, obedecendo-se um intervalo mínimo de 24 horas após cada demão de massa. Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, esta deverá ser cuidadosamente limpa com escova e pano para remover todo o pó, antes da aplicação da demão seguinte.

- Após o lixamento deverá ser efetuada vistoria com lanterna ou lâmpada com foco voltado para a superfície acabada, para verificação da planicidade e da presença de furos, buracos e outras imperfeições. Detectadas imperfeições, deverão ser procedidos novo emassamento e novo lixamento das regiões defeituosas sucessivamente, até o saneamento das imperfeições.
- Toda a superfície pintada deverá apresentar, quando concluída, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho. Serão empregadas, exclusivamente, tintas já preparadas em fábrica, entregues na obra com sua embalagem original intacta.



FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS:

- Preparar a superfície e aplicar uma demão de selador acrílico (manualmente) em paredes porosas, rebocos não pintados (ou acabamentos foscos em mau estado) e em paredes com acabamento brilhante (em bom estado).

PINTURA COM LÁTEX ACRÍLICO CINZA EM PAREDES EXTERNAS:

- Tinta látex à base de resinas acrílicas de acabamento fosco, resistente a lavagem, alcalinidade, maresia e intempéries. O produto deverá ser diluído para o uso, sendo que sua diluição, quando necessária, deverá ser feita com água pura. Após a diluição da tinta, a mesma deverá apresentar-se perfeitamente homogênea. A superfície deve estar firme, sem poeira, gordura, sabão e com ausência de mofo. As partes soltas ou mal aderidas devem ser removidas com escova, espátula ou lixa. Após o preparo das paredes com massa acrílica e seu acabamento e eliminação de imperfeições, deverão ser aplicadas demãos de tinta látex acrílico de 1ª linha, suficientes para o recobrimento total das paredes na cor especificada e a textura característica do material. As demãos, em intervalos mínimos de 4 horas, e as cores serão aquelas indicadas no Termo de Referência.

ESMALTE SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA:

- Todos os elementos metálicos, tais como pilares, grades de proteção, estruturas auxiliares, caixilhos, condutores de águas pluviais, deverão receber aplicação de tinta Esmalte Sintético à base de água, em duas demãos sobre prévio tratamento antiferrugem com lixamento e duas demãos de fundo antiferrugem à base de água. A pintura de acabamento de tais estruturas e elementos somente deverá ser aplicada sobre a pintura de proteção, após a vistoria da FISCALIZAÇÃO. As áreas de aplicação do Esmalte Sintético Acetinado à base de água deverão ter limpos todos os pontos de ferrugem, lixando as superfícies com lixa para ferro grana 180. Limpar e eliminar o pó, e em caso de substâncias gordurosas, limpar com removedor de uso geral. O fabricante e fornecedor da tinta e dos materiais necessários à perfeita aplicação deverão ser previamente conhecidos.

ANDAIME TORRE METÁLICO:

- Em todos os trabalhos executados em fachadas ou em qualquer atividade elevada do solo, deverão ser utilizados andaimes metálicos de encaixe. Os andaimes deverão ser dimensionados e construídos de modo a suportar, com segurança, as cargas a que estarão sujeitos e de forma que tenham altura que permita o trabalho, ou seja, a mobilidade, o acesso de pessoas e materiais, segundo as determinações da NR 18. Deverão estar bem firmes e escorados, tendo seus montantes apoiados sobre calços ou sapatas, capazes de resistir aos esforços e às cargas transmitidas e serem compatíveis à resistência do solo. Não é admitida a utilização de emendas nas tábuas utilizadas como piso sobre os andaimes. O contraventamento é necessário e será feito a 45°. Deve existir sempre guarda-corpo.

NORMAS TÉCNICAS RELACIONADAS (NO QUE COUBER):

- Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.
- Lei Federal n.º 6.938, de 31 de agosto de 1981.
- Instrução Normativa SLTI/MP n.º 1, de 19 de janeiro de 2010.
- Portaria MMA n.º 253, de 18 de agosto 2006.
- Instrução Normativa Ibama n.º 21, de 24 de dezembro de 2014.
- Instrução Normativa Ibama n.º 13, de 23 de agosto de 2021.
- Resolução CONAMA: n.º 1 de 8/03/1990; 307 de 05/07/2002; e 382 de 26/12/2006.

- **ABNT NBR: 6494 de 08/1990; 10004 de 31/05/2004; 10151 de 31/03/2020; 10152 de 31/03/2020; 11702 de 21/12/2021; 11174 de 07/1990; 12235 de 04/1992; 14940 de 17/09/2018; 14942 de 18/05/2022; 14943 de 08/02/2018; 15078 de 31/01/2006; 15079-1 de 21/12/2021; 15079-2 de 21/12/2021; 15112 de 30/06/2004; 15113 de 30/06/2004; 15114 de 30/06/2004; 15115 de 30/06/2004; 15116 de 30/06/2004; 15299 de 15/12/2015; 15303 de 20/07/2018; 16912 de 19/11/2020; e 17134 de 19/09/2023; 17505-1 de 06/03/2013.**
- **ISO: 9000 de 30/09/2015; 9001 de 30/09/2015; e 14001 de 06/10/2015.**

- Normas Reguladoras (NR): 06 – Equipamentos de Proteção Individual – EPI; 09 – Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos; 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos; 18 – Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção, e suas alterações posteriores; e 35 – Trabalho em Altura.
- Tintas Regulamentadas pela ABRAFATI.
- Normas Reguladoras (NR): 06 – Equipamentos de Proteção Individual – EPI; 09 – Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos; 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos; 18 – Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção, e suas alterações posteriores; e 35 – Trabalho em Altura.

Mesquita, 30 de julho de 2024.

Ivanir Rodrigues Serra
Matrícula n.º 60/010.698
Engenheira Civil
CREA 1982103823

Lista de Composição Direta - CUSTOS UNITÁRIOS - Manutenção predial - Recuperação (15m²) e pintura de paredes de alvenaria (515,1 m²)

PINTURA INTERNA OU EXTERNA COM TINTA IMPERMEAVEL EM CORES PARA APLICACAO SOBRE CONCRETO,TIJOLoS,PEDRAS OU ARGAMASSA DE SUPERFICIE POROSA,EM DUAS DEMAOS,USANDO AGUA COMO DILUENTE
(515,1m²)

EMOP 17.018.0115-0

Banco	Tipo	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Custo Total
EMOP	Insumo	06028	SELADOR PIGMENTADO A BASE DE RESINA ACRILICA MODIFICADA, NA COR BRANCA	GL	7,00	29,78	208,46
EMOP	Insumo	14496	LIXA PARA MASSA	UN	42,00	0,69	28,98
EMOP	Insumo	01966	MAO-DE-OBRA DE PINTOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	560,23	26,73	14.974,95
EMOP	Insumo	03876	TINTA LATEX STANDARD PARA EXTERIOR/INTERIOR SEMIBRILHANTE BRANCA OU COLORIDA, EM BALDES DE 18 LITROS	UN	5,00	389,54	1.947,70
EMOP	Insumo	03874	MASSA ACRILICA, EM BALDES DE 18 LITROS	UN	7,00	120,41	842,87
EMOP	Insumo	01998	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	280,50	19,33	5.422,07
						TOTAL	23.425,02

LOCAÇÃO DE ANDAIME (04 dias montagem, 02 dias desmontagem)

EMOP 05.006.0001-1

Banco	Tipo	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Custo Total
EMOP	Insumo	14836	LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS,C/ESCALADA DE ACESSO E GUARDA-CORPO,EXCL.PISO E TRANSP.	M2XMES	240,00	R\$ 32,70	R\$ 7.848,00
						TOTAL	R\$ 7.848,00

REPAROS EM ALVENARIA 45m²

EMOP 13.001.0050-1

Banco	Tipo	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Custo Total
EMOP	Insumo	01968	MAO-DE-OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	65,76	R\$ 26,73	R\$ 1.757,76
EMOP	Composição	07.009.0010-1	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREOLA PARA EMBOCO,NO TRACO 1:2,PREPARO MECANICO	M3	33,12	R\$ 517,47	R\$ 17.138,54
EMOP	Composição	13.001.0010-1	CHAPISCO EM SUPERFICIE DE CONCRETO OU ALVENARIA,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,COM 5MM DE ESPESSURA	M2	258,00	R\$ 7,06	R\$ 1.820,24
EMOP	Insumo	01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	20,49	R\$ 19,33	R\$ 396,07
						TOTAL	R\$ 21.112,62

RASPAGEM DE PAREDES DE ALVENARIA (515,1m²)

EMOP 05.001.0876-0

Banco	Tipo	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Custo Unit.	Custo Total
EMOP	Insumo	01966	MAO-DE-OBRA DE PINTOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	345,91	R\$ 26,73	R\$ 9.246,17
EMOP	Insumo	01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	185,40	R\$ 19,33	R\$ 3.583,78
						TOTAL	R\$ 12.829,96
						CUSTOS SEM BDI	R\$ 65.215,60
						CUSTOS COM BDI	R\$ 79.073,92



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de
Mesquita

CMM/MES-RJ

Processo n.º 734/2024

Rubrica: _____ Fl. _____

**ANEXO III (DO ETP) – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE
AMBIENTAL**

(nome da pessoa jurídica), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n.º _____, domiciliada na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, Senhor(a) (nome do representante legal), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), subscritor(a) da cédula de identidade n.º _____ – expedida pelo (órgão)/(UF), devidamente inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, para os fins de habilitação no processo (de contratação direta) n.º 734/2024, DECLARA, expressamente, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a Instrução Normativa MPOG/SLTI n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, e do Decreto Federal n.º 7.746, de 5 de junho de 2012.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2024.

(assinatura)

(nome da pessoa jurídica)

CNPJ n.º _____

(Nome do Representante Legal)

CPF n.º _____



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de
Mesquita

CMM/MES-RJ

Processo n.º 734/2024

Rubrica: _____ Fl. _____

**ANEXO IV (DO ETP) - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS
PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

(nome da pessoa jurídica), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n.º _____, domiciliada na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, Senhor(a) (nome do representante legal), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), subscritor(a) da cédula de identidade n.º _____ – expedida pelo (órgão)/(UF), devidamente inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, para os fins de habilitação no processo (de contratação direta) n.º 734/2024, DECLARA, expressamente, que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2024.

(assinatura)

(nome da pessoa jurídica)

CNPJ n.º _____

(Nome do Representante Legal)

CPF n.º _____

MAPA DE RISCOS

1. Dados do Processo:

Objeto:	Contratação de pessoa jurídica de direito privado especializada em serviço de manutenção predial, na modalidade de reparo e pintura em paredes externas de alvenaria, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários para execução do serviço.
Nº do Processo:	734/2024

2. Fase de Análise:

	☒ Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor	Gestão do Contrato
--	---	--------------------

3. Riscos:

Risco 01:	EXCESSO DE JUDICIALIZAÇÃO			
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta	
Impacto:	☐ Baixo	☐ Médio	☒ Alto	
Dano(s):	Aumento de gastos do órgão com manutenção predial; comprometimento da programação.			
Ação(ões) Preventiva(s):	Planejar adequadamente as aquisições; intensificar a coordenação entre as áreas; utilizar controle de demandas judiciais.			Responsável: Fiscal de contrato
Ação(ões) de Contingência:	Analisar o controle de demandas judiciais e o estudo técnico preliminar.			Responsável: Técnico Responsável

Risco 02:	DESCONHECIMENTO DA DEMANDA NÃO ATENDIDA			
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta	
Impacto:	☐ Baixo	☐ Médio	☒ Alto	
Dano(s):	Risco de dano a servidores e usuários.			

Ação(ões) Preventiva(s):	Responsável:
Utilizar controles manuais ou eletrônicos de demanda reprimida.	Fiscal de contrato
Ação(ões) de Contingência:	Responsável:
Solicitar um novo processo de compra para a demanda reprimida.	Fiscal de contrato

Risco 03:	PROGRAMAÇÃO DA CONTRATAÇÃO SEM CONHECIMENTO DO LOCAL			
Probabilidade:	☐	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☐	☐ Baixo	☐ Médio	☒ Alto
Dano(s):	Piora na execução dos serviços essenciais do legislativo.			
Ação(ões) Preventiva(s):				Responsável:
Coletar dados e elaborar estudo sobre o local				Técnico Responsável
Ação(ões) de Contingência:				Responsável:
Solicitar novos documentos de formalização de demandas.				Técnico Responsável

Risco 04:	CONTRATAÇÃO SEM PADRONIZAÇÃO ESPECÍFICA			
Probabilidade:	☐	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☐	☐ Baixo	☐ Médio	☒ Alto
Dano(s):	Refazimento do serviço.			
Ação(ões) Preventiva(s):				Responsável:
Realizar uma pesquisa de preços de referência ante a singularidade das especificações; elaborar uma boa especificação do serviço e materiais.				Técnico Responsável
Ação(ões) de Contingência:				Responsável:
Adequar a demanda as ofertas.				Técnico Responsável

Risco 05:	ATRASSO NA ENTREGA			
Probabilidade:	☐	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Impacto:	☐	☐ Baixo	☐ Médio	☒ Alto

Dano(s):	
Multa aplicada na pessoa jurídica contratada, atraso nos serviços, necessidade de realizar um novo processo de contratação.	
Ação(ões) Preventiva(s):	Responsável:
Manter constante contato com a pessoa jurídica contratada.	Fiscal do contrato
Ação(ões) de Contingência:	Responsável:
Notificar a empresa contratada.	Fiscal do contrato

Risco06:	ATRASO NO PAGAMENTO			
Probabilidade:	☐	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☐	☐ Baixo	☒ Médio	☐ Alto
Dano(s):				
Execução judicial; pagamento e juros e demais encargos.				
Ação(ões) Preventiva(s):	Responsável:			
Pagamento do contrato dentro do prazo estipulado.	Ordenador de Despesa			
Ação(ões) de Contingência:	Responsável:			
Efetuar o pagamento no menor prazo possível.	Ordenador de Despesa			

Risco07:	FRAUDE E CORRUPÇÃO INTERNA			
Probabilidade:	☐	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Impacto:	☐	☐ Baixo	☐ Médio	☒ Alto
Dano(s):				
Desperdício e dano ao erário; atraso ou paralisação do serviço.				
Ação(ões) Preventiva(s):	Responsável:			
Estabelecer governança com um compromisso antifraude de alto nível; implementar relatórios de fraudes e procedimentos de investigação; garantir a supervisão e monitoramento de controles internos.	Sistema de controle interno (Procuradoria e Controladoria)			
Ação(ões) de Contingência:	Responsável:			
Apuração dos fatos; responsabilização dos envolvidos (nos âmbitos civil, administrativo e criminal); ressarcimento do dano ao erário; comunicação aos órgãos de controle Externo (Ministério Público e Controle da União) etc.	Sistema de Controle Interno (Procuradoria e Controladoria)			

Risco08: FRAUDE E CORRUPÇÃO EXTERNA					
Probabilidade:		Baixa	X	Média	Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X Alto
Dano(s):					
Desperdício e dano ao erário; atraso ou paralisação do serviço.					
Ação(ões) Preventiva(s).				Responsável:	
Desenvolver atividades de controle destinadas às áreas de maior risco de fraudes; criar um processo formal de avaliação de risco de fraude; implementar relatórios de fraudes e procedimentos de investigação; garantir a supervisão e monitoramento de controles internos e novos processos.				Sistema de Controle Externo (Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas da União, Ministério Público Estadual, Ministério Público Federal, Controle Social feito pela população)	
Ação(ões) de Contingência:				Responsável:	
Expedir requerimentos; solicitar documentos; ouvir secretários e demais servidores; instaurar CPIS; julgar contas; instaurar inquéritos civis; instaurar inquéritos penais; promover ações populares, civis públicas e criminais; etc.				Sistema de Controle Externo (Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas da União, Ministério Público Estadual, Ministério Público Federal, Controle Social feito pela população)	

4. Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:

Certifico que sou responsável pela elaboração do presente documento que materializa o Gerenciamento de Riscos da presente contratação e que o mesmo se baseou na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e, analogicamente, no conteúdo do Anexo IV, da Instrução Normativa MPDG/SG n.º 5, de 26 de maio de 2017.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de
Mesquita

CMM/MES-RJ

Processo n.º 734/2024

Rubrica: _____ Fl. _____

Ivanir Rodrigues Serra
Matrícula n.º 60/010.698
Engenheira Civil
CREA 1982103823

Mesquita, 14 de agosto de 2024.